



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

A T O Nº 02/94

de 17 de fevereiro de 1.994.

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, no uso das atribuições legais, observado o disposto nas Resoluções nºs. 08 e 09, ambas de 03 de março de 1.993, deste Legislativo, e

CONSIDERANDO que, o I.P.C.-FIPE, referente ao mês de janeiro último foi de 40,30% (quarenta inteiros e trinta centésimos por cento), R E S O L V E:

Art. 1º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, referente ao mês de fevereiro fluente, será CR\$.56.020,24 (cinquenta seis mil, vinte cruzeiros reais e vinte quatro centavos);

Art. 2º - A remuneração dos vereadores à título de subsídios, no mês de fevereiro em curso, será de CR\$. 140.688,22 (cento quarenta mil, seiscentos oitenta oito cruzeiros reais e vinte dois centavos), desdobrados da seguinte forma:

PARTE FIXA	CR\$. 11.101,22
PARTE VARIÁVEL	CR\$ 126.335,00
SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS	CR\$ 3.252,00

Parágrafo Único - O valor da parte variável corresponde a duas sessões ordinárias e o das sessões extraordinárias, às quatro que poderão ser pagas no mês.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 17 de fevereiro de 1.994.

VILSON APARECIDO DELLA COLETTA

Presidente

MARIA HELENA NOGUEIRA CAMARGO

1ª Secretária

LAZARO DUARTE

2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, nesta data.

O Assessor Técnico Legislativo,

Bel. Edson Camacho